



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 4 de outubro de 2022.

INSTRUÇÃO Nº 237, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, instaurado pela Instrução nº 185, de 27 de julho de 2022, publicada no Boletim de Pessoal de 29 de julho de 2022, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º O Procedimento de Investigação Preliminar deverá ser concluído no prazo designado nesta Instrução, não podendo haver nova prorrogação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de 29 de setembro de 2022.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto do Brasília Ambiental
(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)